



PARECER

A Comissão de **Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº **001/2017**, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú**, que dispõe no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú, acerca da concessão de reajuste de 1,81% aos servidores contratados desta casa legislativa, na forma que indica e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de Fevereiro de 2018.

A Comissão:

Thiago de Sousa Oliveira
Presidente

Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Membro

Maria de Fatima S. da Silva
Membro



PARECER

A Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº **001/2017**, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú**, que dispõe no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú, acerca da concessão de reajuste de 1,81% aos servidores contratados desta casa legislativa, na forma que indica e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de Fevereiro de 2018.

A Comissão;

Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Presidente

Thiago de Sousa Oliveira
Thiago de Sousa Oliveira
Membro

Daniel Bandeira Lima
Daniel Bandeira Lima
Membro



PROJETO DE LEI Nº. 001/2018

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Legislação e Contas

Em 16/02/2018

8

Secretária

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça e Fiscalização

Em 16/02/2018

8

Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 02/03/2018

Secretário

DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 1,81% AOS SERVIDORES CONTRATADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 7º, inciso IV, 37, inciso X e art. 51, IV da Constituição Federal de 1988, apresenta-se para apreciação do plenário, e, posterior, sancionamento do Prefeito de Banabuiú/CE, o presente projeto de lei:

Art.1º - Concede reajuste de 1,81% (um, oitenta e um por cento), a incidir sobre a remuneração dos servidores contratados da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, em decorrência da atualização do salário mínimo vigente.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignadas no vigente orçamento público.




Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

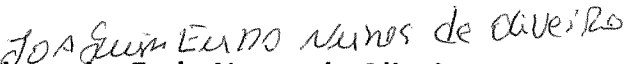
Art.4º - Esta Lei possui efeitos retroativos a 01(um) de janeiro de 2018
(dois mil e dezoito).

Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 16 de
fevereiro de 2018.


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Thiago de Sousa Oliveira
Primeiro Secretário


Maria de Fátima Silveira da Silva
Vice-Presidente


Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Segundo Secretário